

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 4664/2008

Projeto de Lei nº 04/2008 data 17 / 03 / 2008

Assunto: Dispõe sobre auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta

Autor: Mesa Diretora

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em, 18 / 03 / 2008

Edson Zanforn  
Presidente

1ª discussão em   /  /  

2ª discussão em   /  /  

3ª discussão em   /  /  

Arquivado em   /  /  

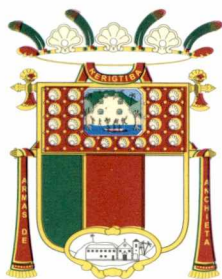
Desarquivado em   /  /  

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 18 / 03 / 08

Edson Zanforn  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2008

*Dispõe sobre auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei;

**Art.1º** Fica concedido auxílio alimentação no valor de R\$200,00 (duzentos reais), de caráter indenizatório, aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta, incluso em folha de pagamento.

**Art.2º** Esta Lei retroagira seus efeitos a partir de 1º de março de 2008.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara M. Anchieta -17-Mar-2008-15:59-00464-1/2

Plenário Ulisses Guimarães, 17 de março de 2008.

As Comissões

De Justiça e Finanças

Em, 18/03/2008

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade  
na das Sessões 18/03/08

Presidente

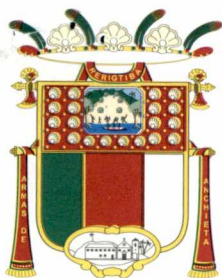
EDSON VANDO SOUZA

Presidente

Presidente

LEONARDO A. ABRANTES  
Vice -Presidente

JOSÉ MARIA ROVETTA  
Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 009/2008

A Mesa Diretora Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, em apreciação com dispensa de Interstício na sessão ordinária do dia 18/03/2008, o Projeto de Lei nº 04/2008 de autoria do Poder Legislativo, Dispõe sobre auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.

### PROJETO DE LEI Nº. 04/2008

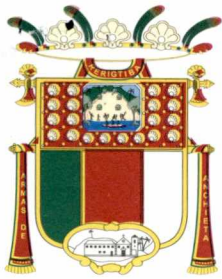
*Dispõe sobre auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, aprova e o chefe do Poder Executivo sanciona seguinte Lei Municipal;

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio alimentação no valor de R\$ 200( duzentos reais), de caráter indenizatório, aos servidores da Câmara Municipal de Anchieta, incluso em folha de pagamento.

**Art. 2º** Esta Lei retroagira seus efeitos a partir de 1º março de 2008

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta /ES, 18 de março 2008

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Edson Vando Souza**

LEONARDO A. ABRANTES

**VICE-PRESIDENTE**

JOSÉ MARIA ROVETTA

**SECRETÁRIO**